



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.883 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor. **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

Titular: Edna Soares de Souza
Suplente: Márcia Barbosa da Silva

Em substituição a

Titular: Thais Oliveira da Cunha
Suplente: Ana Carolina da Costa Mendes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMAETUR.

Titular: Hélio Vanderlei Coelho Filho
Suplente: José Arnaldo dos Anjos de Oliveira

Em substituição a

Titular: Giovanni Guidone
Suplente: Gertrudes Silva Nogueira

Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB

Titular: Elton Cristo da Silva
Suplente: Wesclei de Melo Pandim

Em substituição a

Titular: Jorge Fernando Rosa Paschoal
Suplente: Gisele da Silva Oliveira Batista

Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

Titular: Thiago de Souza Pereira
Suplente: Allana de Melo Pinto

Em substituição a

Titular: Gerciano de Lima Luz
Suplente: Denilson Ambrósio Soares

Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF

Titular: Georgina Pinheiro Vallona

Suplente: Alexandre Silva Britto

Em substituição a

Titular: Jarbas Fernando de Lima Dutra
Suplente: Thais Oliveira da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Manoel Barreto de Souza Oliveira
Suplente: Bruno Marques de Oliveira

Em substituição a

Titular: Mário Roberto Mentrop
Suplente: Márcia Cristina Ribeiro Paula

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
PREFEITO

PORTARIA Nº 238 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

EXONERAR MANUEL RAIMUNDO DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete - símbolo DAS IV – na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT – E **NOMEAR MATHEUS RIBEIRO CUNHA** para ocupar o mesmo Cargo em Comissão - a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

SEMIF

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 037/CPL/16
PROCESSO: 2016/043.258

REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TINGUÁ.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Secretária Municipal de Infraestrutura, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA considerando as exigências elencadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

– TCE/RJ, as inconsistências apontadas pela equipe técnica e ainda a falta de interesse da municipalidade e mudança no escopo do projeto em questão. Maiores Informações na SEMIF, situada na Av. Nilo Peçanha n.º 480 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 3779-1084.

Nova Iguaçu, 22/02/2017

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura – SEMIF

CORREÇÃO da Portaria nº 072/SEMOSP/2016, publicado em 17/11/2016.

ONDE SE LÊ: Contrato Nº. 063/CPL/2016.
LEIA-SE: Contrato Nº. 051/CPL/2016.

Republicado por incorreção.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

SEMLAG

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 103 DE 20 DE FEVEREIRO 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme competência delegada pelo Decreto 7.389/2006, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **ARQUIVAR** o processo nº 2016/001049, em face da servidora MAGNÓLIA MARIA FALCÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10/697828-2 com base nas razões expostas na decisão de fl.32.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIANO MUNIZ DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão
Matrícula nº: 60/700236-3

PORTARIA SEMPLAG-ADM Nº 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2016/057048,

CONSIDERANDO que não há necessidade de nomeações ou contratações emergenciais para substituição da servidora, conforme preceitua o Decreto nº 10.852 de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o nada opor da Secretaria de origem **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONCEDER Licença-Prêmio a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	QUINQUÊNIO (S)
REGINA CÉLIA FRANCISCO DA SILVA	10/676941-8	01/02/2017 a 30/04/2017	2010/2015

ADRIANO SILVERÍO HOFFMANN
Subsecretário de Administração
Mat. 60/701822-9 Portaria nº 035/2017
Jornal ZM Notícias de 04/01/2017

PORTARIA SEMPLAG
Nº 112 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 081/CPL/2016, levado a efeito no processo administrativo nº 2016/067019, relativa à locação do imóvel situado na rua Dr. Otavio Tarquino, nº 895 – centro de Nova Iguaçu – RJ e tem por fim a instalação do arquivo dos processos pagos pela Prefeitura e Fundos Municipais.

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, será composta pelos seguintes servidores:

Leni Ferreira da Silva – Matrícula: 11/667.932-8
Anderson dos Santos de Moraes – Matrícula: 60/709.730-6
Francisco Salvador Moura Lannes - Matrícula 60/703.839-1

Suplentes:

Lara Conte Alves – Matrícula 13/715.381-0

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Subsecretário de Administração
Mat. 60/701.822-9 Portaria 035/2017
Jornal ZM Notícias 04/01/2017

SEMEF

PORTARIA SEMEF Nº 005
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANA XAVIER PEREIRA**, matrícula nº 60/715.597-1 para Tomadora de Adiantamento das despesas miúdas de pronto paga-

mento, concedido especialmente para as eventuais necessidades quanto às atividades institucional da Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Secretário de Economia e Finanças

SEMAS

PORTARIA Nº 014 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o art. 13, do Decreto Municipal nº 10.658/2016, que dispõem sobre a competência do Secretário Municipal de Assistência Social para designar os servidores públicos que comporão a estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,

CONSIDERANDO o controle de compras de materiais e equipamentos adquiridos com os recursos do FMAS,

CONSIDERANDO os procedimentos de recebimento, conferência, controle, registro e guarda dos materiais e equipamentos adquiridos com os recursos do FMAS, e

CONSIDERANDO o abastecimento das unidades da **SE-MASPV SEMASPVSEMAS**, controlando o consumo e os estoques mínimos de segurança dos materiais utilizados na assistência social,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA**, como responsável pelo controle administrativo do Almoxarifado e Patrimônio do FMAS, com as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 10.658/2016 do Decreto Municipal nº 10.658/2016

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE ALVERCA
Secretário Municipal de Assistência Social

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA/2017.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA CONSELHEIRA TUTELAR DA REGIÃO DE VILA DE CAVA E CONVOCAÇÃO DA PRÓXIMA SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO o estado de saúde, da Conselheira Tutelar Joaquina Schneider Sales, comprovado através de laudo médico, emitido pelo Doutor José Luiz de Mello Cunha CRM 52.47854-7 e apresentado a este Conselho Municipal.

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS agendou perícia médica para o dia 05 de março de 2017.

CONSIDERANDO que o colegiado do Conselho Tutelar é composto por 5 membros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art.1º - Afastar a partir do dia 18 de fevereiro de 2017, a Conselheira Tutelar da Região de Vila de Cava Joaquina Schneider Sales até o resultado da perícia médica agendada.

Art.2º - Convocar a próxima suplente eleita, Sônia Aparecida Pavão, para assumir a função de Conselheira Tutelar até que perdue a necessidade do Conselho Tutelar da Região Vila de Cava.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 2017.

ZÉLIA VERONEZI LOUREDO
Presidente do CMDCA/NI

RESOLUÇÃO Nº 04/CMDCA/2017.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES E CONVOCAÇÃO DOS RESPECTIVOS SUPLENTE”.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu – CMDCA/NI e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566 de 23 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras Providências”;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/CMDCA/2017, de 18 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a vontade expressa da conselheira suplente Geordelina de Almeida Feital da Região do Centro, registrada em livro próprio, de não assumir nesta ocasião a função.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira suplente, Dulce Helena da Silva Mota próxima Conselheira suplente eleita por número de votos Região do Centro, para assumir a função no período de férias dos titulares.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de fevereiro de 2017.

ZÉLIA VERONEZI LOUREDO
Presidente do CMDCA/NI

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 046/SEMTMU/2017 -
“Interdita Ruas para Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 2017/004818, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito das 20 h do dia 23 de fevereiro até às 24:00 h do dia 28 de fevereiro de 2017, para realização do evento “Desfile do Bloco das Piranhas”, em Austin, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1 - Interditar, de forma intermitente com supervisão da SEMTMU, o tráfego de veículos na Praça do Batuta, Estrada Carlos Sampaio, Av. Cel. Monteiro de Barros, Av. Dos Inconfidentes e Rua Santa Rosa, no dia 23 de fevereiro de 2017, a partir das 20:00 h, para o desfile do bloco das Piranhas, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2 – Interditar, das 20:00 h do dia 24 de fevereiro até às 24:00 do dia 28 de fevereiro de 2017, o tráfego de veículos na Rua Santa Rosa, entre a Av. dos Inconfidentes e a Rua Itamogi, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 3 - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4 - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5 - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 047 / SEMTMU / 2017 -
“Interdita Ruas para Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 2017/004315, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 27 de fevereiro de 2017, no horário das 14:00 h às 20:00 h, para realização do evento “Desfile do Bloco Unidos Por Miguel Couto”, no Miguel Couto, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1 - Interditar, de forma intermitente com supervisão

da SEMTMU, o tráfego de veículos nas Ruas Abreu Filho, Rocha Faria, Estrada Santa Barbara, Professora Marli Pereira de Carvalho e Cecília, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2 - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução Nº 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3 - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4 - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 048/SEMTMU/2017 -
“Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2017/004309, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 26 de fevereiro de 2017, no horário das 19:00 h às 23:30 h, para realização do evento “Bloco Ximenes”, no bairro Rancho Novo, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

ART. 1º - Interditar, forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na Rua Nair Dias, entre os números 200 e 591, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 17 de Fevereiro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

**- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 049/SEMTMU/2017 -
"Interdita Ruas para
Passeatas/Procissões/Corridas/Desfiles"**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Relação dos Bairros e Endereços para o Carnaval de 2017, fornecida pela FENIG com respeito à interdição de trânsito para realização das **atividades oficiais de carnaval**, autorizada pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em **Cacua**, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;
RESOLVE:

ART.1º - Interditar o tráfego de veículos na **Rua Vereador Antônio Cunha**, entre a Estrada Santana e a Rua Maximino Vilar, a partir das 18:00 h do dia 24 de fevereiro até às 24:00 h do dia 28 de fevereiro de 2017;

ART.2º.- Itinerário alternativo: IDA: Estrada do Santana, Rua São Jorge e Rua Maximino Vilar. VOLTA: Rua Barão de Cotegipe, Rua São Jorge e Rua Flávio Alexandrino;

ART.3º .- Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução N° 001 de 07/03/2014 fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART.4º .- Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART.5º .- Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de sua publicação e substituirá a portaria n° 043 de 15 de fevereiro de 2017.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2017.

HERVAL BARROS DE SOUZA
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 60/715.442-0

PREVINI

PORTARIA N.º 053/17. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
RESOLVE:

NOMEAR JESSICA DE SOUZA BARBEIRO para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Patrimônio, simbologia "DAE II" do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar da publicação, revogando-se, na mesma data, os efeitos da portaria n°15/2017.

Nova Iguaçu, 22 de fevereiro de 2016.

Jorge de Almeida Mussauer Segundo
Diretor Presidente
PREVINI

SEMEL

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 1º decreto 8106 de 18 de junho de 2006.

RESOLVE:

Designar por meio de portaria, para 2º tomadora de Adiantamento das despesas miúdas e de e de pronto pagamento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a pontualidade quanto às ações e atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o servidora abaixo:

Art.1º - Sonia Cristina Alexandre de Souza- Matrícula 11/682.262-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL MARCOS BARBIRATTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matr. 60/715.440-4

ESTIMULE o seu filho a LER!

**ISSO É
EDUCAÇÃO**